



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Monte Castelo

Rua Alfredo Becker, 385 - Fones: (047) 654-0171 e 654-0166
Caixa Postal, 06 - 89380-000 - MONTE CASTELO - Santa Catarina

LEI Nº. 1.351/98 DE 12 DE MARÇO DE 1.998

" CONCEDE SUBVENÇÃO FINANCEIRA MENSAL "

EDILSON LISBÔA, Prefeito Municipal de Monte Castelo-SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte,

LEI


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado à **CONCEDER SUBVENÇÃO FINANCEIRA**, em favor da menor **FRAN-CIELI VILICHINSKI**, filha de Irene Conceição Medeiros, falecida em 29.06.92.

Art. 2º - O valor da subvenção será 01 (um) Salário Mínimo, Piso Nacional, pagos mensalmente até o mês de Dezembro do ano 2.000.

Art. 3º - Os recursos para garantir a execução desta Lei, serão oriundos de dotações específicas do Orçamento Vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1.998.

Monte Castelo (SC), 12 de Março de 1.998


EDILSON LISBOA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.


JOSE DOMBROWSKI
Sec. Adm. e Planejamento